Câmara Municipal de Ponte Nova

ESTADO DA MINAS GERAIS

N.º

Assunto :

Serviço :

P O R T A R I A Nº 11/996

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional das ELEIÇÕES MUNICIPAIS, resolve:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos serviços desta Casa Legislativa, no dia 04.10.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua afixação no local de costume.

Gabinete da Presidência , 02.10.96.

JOSÉ RUBENS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG